



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 67

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.516, de 16 de abril de 1.985.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.456, de 23 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamen-
to, um crédito adicional de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros),
para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

03	COORDENADORIA GERAL	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.48.247.2.018	Subvenções Sociais	
3.2.3.1	Subvenções Sociais.	<u>Cr\$ 500.000</u>
	T O T A L	Cr\$ 500.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será cober-
to com o recurso do Superávit Financeiro apurado no Balanco Patri-
monial de 1.984.

Superávit Financeiro.	<u>Cr\$ 500.000</u>
T O T A L	Cr\$ 500.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de abril de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 88


Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.516/85

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO